



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

PROJETO DE LEI N° 39/2016.

Altera a Lei Municipal nº 1006, de 19/09/2007 acrescendo número de vagas ao quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e cria novos cargos e funções e dá outras providências.

Art.1º – Ficam acrescidas vagas aos cargos e funções abaixo discriminados:

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	ANEXO
35p/ 40	Assistente Administrativo	18	V
08 p/ 22	Auxiliar de Turma	18	LXXXIV
08p/ 09	Enfermeiro(a)	24	XXIII
01 p/ 03	Fiscal Sanitário	21	XC
01 p/ 02	Ginecologista	23	XXIX
03 p/ 04	Procurador	24	XLVII
02 p/ 03	Recepcionista	10	XCVI

Art. 2º – Fica acrescida vaga ao emprego público abaixo discriminado:

QUANTIDA- DE	EMPREGO	NIVEL	QUADRO
01 p/ 02	Agente de Combate à Endemias	R\$ 1.071,65	Emprego Público

Art.3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

PROJETO DE LEI N° 39/2016.

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa adequar a legislação de cargos e funções prevista na lei Municipal nº 1007/2006 no que se refere ao aumento de vagas com intuito de nomeação de servidores concursados, que se impõe em razão dos inúmeros apontamentos de irregularidades nos últimos exercícios pelas reiteradas auditorias realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado TCE-RS em nosso Município, bem como inquéritos civis instaurados no Ministério Público Estadual.

Ressalta-se que o referido Concurso foi homologado parcialmente, sendo que somente não foi homologado os cargos pendentes de realização de provas práticas.

Mais, também em especial nas áreas com grande acúmulo de serviços e da educação e saúde, tratando-se de atividades fins, de natureza permanente a serem prestadas pelo Município, se faz necessário a normalização do quadro efetivo, eis que o atendimento à saúde e à educação é obrigação constitucional.

Por fim, considerando a importância do projeto de Lei em apreço, encaminho a esta Egrégia Casa Legislativa para a devida apreciação, em regime de urgência.

Xangri-Lá, 28 de junho de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal